

PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO N°: 9/2020-02 PMBGA

MODALIDADE: PREGÃO.

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PMBGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 28/02/2020 para análise referente legalidade do processo licitatório na *modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO* que aconteceu no dia *18/02/2020*, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

- ✓ Requisição da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitatório (fls. 001);
- ✓ Termo de Referência fl. (002-007)
- ✓ Solicitação de despesa para balanço dos recursos orçamentários para a cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fls. 008);
- ✓ Despacho do Secretário de Finanças dispondo de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls.009)
- ✓ Mapa de cotação de preços (fls.011-024).
- ✓ Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls.025).
- ✓ Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de despesas (fls. 026).



| √ | Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls.027-033). |
|-------------------------------------|---|
| ✓ | Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls. 034) |
| √ | Minuta do Edital e do Contrato (fls.036-086). |
| √ | Parecer Jurídico do Edital (fls. 087); |
| √ | Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 088-144). |
| √ | Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº |
| <u>30 em 27/02/2020.</u> (fls.145). | |
| √ | Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 146-158). |
| √ | PROPOSTA DE PREÇOS (fls. 159-168) |
| √ | Documentos de HABILITAÇÃO (fls. 169-206). |
| √ | 1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (fls. 207- |
| 213). | |
| ✓ | RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (fls. 214-232) |

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na <u>Modalidade Pregão</u> <u>Presencial do Processo Licitatório,</u> em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3 º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório nº 9/2020-02 PMBGA** está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 <u>Da Análise Jurídica</u>

A Assessoria Jurídica manifestou-se <u>favoravelmente os textos das minutas</u> em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3° da Lei n° 10.520/02, orientando o <u>prosseguimento do feito</u>.

2.2 Da análise do Controle Interno

O Processo Licitatório nº 9/2020-02 PMBGA originou-se pelo memorando nº 011/2020-GP, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).



Neste sentido, a Lei n° 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3° resguarda a licitação como meio de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, e a seleção da proposta mais vantajosa, deve ser julgado em conformidade com os princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpri ressaltar que o processo <u>obedece à ordem cronológica e as devidas publicações</u> <u>oficiais respeitando, os 8 (oito) dias úteis</u>, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no *dia 12 de fevereiro de 2020* nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia **27 de Fevereiro de 2020**.

Fornecendo assim, à <u>TRANSPARÊNCIA</u> necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomenda-se a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do, **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**, com o valor total de R\$ **2.566.425,00** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), por ter apresentado **proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.**

3. CONCLUSÃO

Deste modo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial**, tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER**.



Brejo Grande do Araguaia (PA) 28 de fevereiro de 2020

Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno Portaria 064.17-GP Advogada OAB/PA 25.376